CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 03/2024

O vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo encaminhe para esta Casa de Leis informações sobre o cumprimento da Lei n. 1.329, de 12 de janeiro de 2024:

- Esta Lei está sendo cumprida?
- Qual é o cronograma com dias e horários por escola?
- Se não está sendo cumprida, qual seria a motivação e a justificativa?

Justificativa:

Tais informações se fazem necessárias, pois é sabido por todos que o Legislativo tem o poder de fiscalizar como normatiza nossa Constituição Federal de 1988, e no próprio art. 3º, em seu inciso III, da referida Lei, traz o seguinte:

> II – Cada escola informará aos Poderes Legislativo e Executivo, o dia da semana escolhido para execução dos hinos e hasteamento das bandeiras, com fim a permitir que os representantes dos respectivos Poderes e secretários possam se fazer presentes sempre que houver disponibilidade.

Deste modo, peço aos nobres vereadores que sejam favoráveis a este requerimento, pois é de grande importância estarmos atentos ao cumprimento das Leis em vigência no município de Itapoá. Além disso, é uma forma de fazer com que o trabalho do Legislativo tenha eficácia.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 29 de fevereiro de 2024.

João Marcio Faligurski – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador